

EMENDA Nº 014/2019 (ADITIVA)

Altera dispositivo do Projeto de Lei Complementar nº 009/2018 (INSTITUI O NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA).

Nos termos do art. 136 do Regimento Interno, propomos a seguinte Emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 009/2018:

Art. 1º - O Art. 315 do Projeto de Lei Complementar nº 009/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 315. (...)

“V – Para Ocupação do Solo nas vias, logradouros e espaços públicos;

a) *Os estabelecimentos comerciais situados ao longo da Rua de Lazer”*

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, 25 de junho de 2019.

Dr. Gregório Venturim - PSDB

_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

JUSTIFICATIVA:

A proposta de criação da Rua de Lazer já é para ocupação do espaço público, inclusive como já acontece, por isso esse tratamento traz a realidade de quem também promove a economia regional.